

## RESOLUÇÃO Nº 029/2019

A Comissão Intergestores Regional da Região Norte de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução n.129 do CGR São Mateus, de 05 de maio de 2012 e homologada por Resolução n. 097/2012 de 31 de maio de 2012, em reunião realizada em 04.05.2012.

Considerando a publicação da Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Portaria de Consolidação nº6/GM/MS, de 27 de setembro de 2018, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Nota Técnica Nº 100/2019-CGFAP/DESF/SAPS/ que apresenta os fluxos de solicitações descredenciamento de equipes e serviços que atuam na Atenção Primária à Saúde (APS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.710/2019 que altera a portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, para instituir o fluxo de credenciamento desburocratizado para serviços e equipes de saúde no âmbito da Secretaria de Atenção Primária à Saúde;

Considerando o Projeto de Qualificação da Atenção Primária do Governo do Estado do Espírito Santo, que se justifica devido a necessidade de ampliar a cobertura e a oferta de serviços na região assegurando a Atenção Primária à Saúde (APS) como porta de entrada preferencial, fortalecendo e melhorando a resolutividade da atenção à saúde da população,

### RESOLVE

**Art. 1º** - Aprovar a solicitação de credenciamento de 1 (uma) Estratégia de Saúde da Família (ESF) Modalidade I com Estratégia de Saúde Bucal (ESB) Modalidade I para o Município de Ponto Belo, Região de Saúde Norte do ES.

**Art. 2º** - Encaminhar à CIB/ES para conhecimento e homologação

